



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº191/93, DE 12 DE AGOSTO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), JUNTO AOS SEGUINTE ELEMENTOS:

- 0000 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.
- 0000 - SEGURANÇA PÚBLICA.
- 0000 - POLICIAMENTO CIVIL.
- 0000 - AUXILIO AO POLICIAMENTO.
- 0000 - DESPESAS CORRENTES.
- 0000 - DESPESAS DE CUSTEIO.
- 3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS CR\$ 250.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA PARA O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO JUNTO AOS SEGUINTE ELEMENTOS:

- 01 -

UNIR PARA CONSTRUIR
GESTÃO 93 A 96



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde
GABINETE DO PREFEITO



(CONT.) LEI MUNICIPAL nº191/93.

- 0000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
- 0000 - TRANSPORTE,
- 0000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO,
- 0000 - ESTRADAS VICINAIS,
- 0000 - ABERT. RECUP. AMP. DE ESTRADAS,
- 0000 - DESPESAS DE CAPITAL,
- 0000 - INVESTIMENTOS,
- 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 250.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

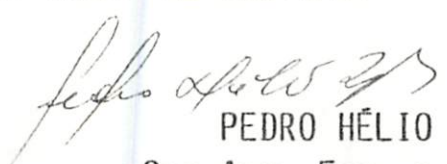
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., 12 DE AGOSTO DE 1.993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HÉLIO ZYS
SEC.ADM. FIN. E PLANEJ.